



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640
_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 - PROCESSO Nº. 030/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE ITAPETININGA, EM CONCORDÂNCIA COM A MATRIZ CURRICULAR DA SENASP, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 536 HORAS E OBSERVÂNCIA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, ALÉM DA LEI MUNICIPAL Nº 5.247/2008 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

O Pregoeiro vem através deste apresentar os seguintes esclarecimentos e retificações no edital do certame em epígrafe nos seguintes termos:

- a) Quanto ao esclarecimento solicitado pela empresa **Padrão Consultoria em Segurança** que questiona a exigência da apresentação do Registro junto ao Comando do Exército, a Guarda Civil Municipal respondeu apontando que diante do fato de não serem realizadas aulas práticas em estande de tiro (com o próprio tiro através de arma de fogo), não será necessário o registro da empresa junto ao Exército.**
- b) Em relação ao esclarecimento solicitado pela empresa **Belabru Comércio e Serviços em Atividades de Trânsito**, que questiona acerca do valor estimado da licitação, o qual seria impraticável pelos valores de mercado, a Guarda Civil Municipal informa que a Prefeitura Municipal de Itapetininga, optou em realizar o curso de formação para os novos Guardas Municipais, segundo a matriz curricular da SENASP (teórica). No curso a empresa vencedora, **não terá despesas com munições, alvos, local para prática de tiro (estande)**. Somente serão ministradas aulas teóricas e manuseio em sala de aula com equipamento bélico.**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania através da Guarda Civil Municipal, através do Memorando GCM nº 92/2016 e parecer jurídico nº 757/2016, e com as respostas dos esclarecimentos, fica o presente edital retificado nos seguintes termos:

1 – Fica suprimido o item 5.1.4.1 que assim estava descrito:

“5.1.4.1 – Declaração de que a empresa licitante possui registro junto ao Comando do Exército, para exercer a atividade de instrução de tiro, destinada a capacitação e ao aprimoramento técnico para o manuseio de armas de fogo, comprometendo-se a apresentar o respectivo registro quando da assinatura do contrato, conforme disposição do item 7.9 deste edital.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640
_____ **ESTADO DE SÃO PAULO** _____

Passa o presente item a ter a seguinte redação:

“5.1.4.1 – Declaração de que a empresa licitante possui o Certificado de Credenciamento junto ao Departamento de Polícia Federal do referido profissional responsável técnico, conforme exigência do artigo 47, parágrafo único, inciso II da IN nº 23/2005 – DG/DPF, observando a disposição do item 7.9 deste edital.”

2 – Fica alterada a redação do item 5.1.4.4, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“5.1.4.4 – Declaração de que dispõe de instrutores para ministrar as aulas teóricas, os quais deverão ter pelo menos uma das seguintes formações: bacharel em direito, bacharel em ciências policiais de segurança e ordem pública, guardas civis graduados, mestrado em ciências policiais de segurança pública e ordem pública e curso superior de tecnólogo de polícia ostensiva e preservação da ordem pública I e II, e conhecimento técnico das matérias em concordância com a MATRIZ CURRICULAR DA SENASP PARA FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS e leis vigentes, comprometendo-se o vencedor do certame a entregar na assinatura do contrato, os referidos documentos, nos termos do item 7.9.1 deste edital.”

Leia-se:

“5.1.4.4 – Declaração de que dispõe de instrutores para ministrar as aulas teóricas, os quais deverão ter pelo menos uma das seguintes formações: bacharel em direito, formação de tecnólogo em segurança pública municipal e ou Mestrado em Políticas de Segurança Pública e ou Mestrado em ciências criminais e segurança pública, mestrado profissional em segurança pública, justiça e cidadania, guardas civis graduados e/ou curso superior de tecnólogo de polícia ostensiva e preservação da ordem pública I e II, e conhecimento técnico das matérias em concordância com a MATRIZ CURRICULAR DA SENASP PARA FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS e leis vigentes, comprometendo-se o vencedor do certame a entregar na assinatura do contrato, os referidos documentos, nos termos do item 7.9.1 deste edital.”

3 – Diante da alteração da redação do item 5.1.4.1, passa a ser alterada também a redação do item 7.1.9, nos termos que se seguem:

Onde se lê:

7.9 Para fins de assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar seu registro no Comando do Exército para instrução de armamento e tiro, conforme exigência do art. 47, da IN nº 023/2005 – DG/DPF, e o Certificado de Credenciamento junto ao Departamento de Polícia Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640
_____ **ESTADO DE SÃO PAULO** _____

do referido profissional responsável técnico, conforme exigência do art. 47, parágrafo único, inciso II da IN nº 023/2005 – DG/DPF.

Leia-se:

7.9 Para fins de assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o **Certificado de Credenciamento junto ao Departamento de Polícia Federal do referido profissional responsável técnico, conforme exigência do artigo 47, parágrafo único, inciso II da IN nº 23/2005 – DG/DPF.**

Após as alterações realizadas passará o presente certame a ter a data de abertura designada para o dia 18.04.2016 às 09:00 horas na Sala de Reuniões de Pregão Presencial localizada à Praça dos Três Poderes n 1.000 – Jd. Marabá (térreo). Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do presente certame licitatório.

O edital retificado está disponível no site:
www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial.

Itapetininga, 01 de abril de 2016.

PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO E DIRETOR

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9639 OU PELO E-MAIL: pregao@itapetininga.sp.gov.br**